



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

JUSTIFICATIVA – DIPENSA Nº009/2023/CMVC

A Câmara Municipal de Carira, pretende contratar, por dispensa de licitação, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTONIO JOSÉ BASTOS, 108, CENTRO, NA CIDADE DE CARIRA, SERGIPE, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL POR PERÍODO DETERMINADO DURANTE A REFORMA DO PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CARIRA, SERGIPE, de propriedade do senhor VALDEIR RABELO DE ANDRADE. Assim, esta Câmara, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria 034 de 14 de fevereiro de 2023 alterada pela Portaria 041 de 17 de abril de 2023**, vem apresentar justificativa da dispensa de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos.

A Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, com a redação dada pela Lei nº. 8.883/94, determina que é dispensável a licitação, *in verbis*:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (*ex vi* do art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93); Ei-las:

- 1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- 2 - Justificativa do preço.
- 3 – Instalação e localização

Assim, da interpretação do supramencionado inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 temos 03 (três) condições básicas para justificarem a contratação: atendimento de finalidades precípuas da administração, escolha determinada pela instalação e localização e preço compatível com o de mercado.

Ora, a partir dessas condições, consideremos:

Considerando que o imóvel a ser locado fora escolhido pela Câmara através das autoridades competentes e indicado como ideal para as atividades a que se destina - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTONIO JOSÉ BASTOS, 108, CENTRO, NA CIDADE DE CARIRA, SERGIPE, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL POR PERÍODO DETERMINADO DURANTE A REFORMA DO PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CARIRA, SERGIPE, conforme consta do laudo do setor competente e escolha da Câmara Municipal, anexo aos autos, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando que a casa é um imóvel que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos tais como água e energia elétrica, conforme bem colocado pela Comissão de Avaliação desta Câmara.

Considerando que a sua localização, após análise das áreas competentes, fora dada como perfeita, em local de fácil acesso a toda a comunidade, e, por seu espaço físico, cujas características



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

supramencionadas preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração, determinando, portanto, a escolha do imóvel em questão

Considerando que a Câmara Municipal de Carira necessitará manter seu funcionamento durante o período em que o Prédio Próprio da Câmara se encontra em reforma, não podendo manter-se sem funcionamento durante esse tempo sem uma locação de imóvel o fim proposto;

Considerando, ainda, que a casa a ser locada, de acordo com a Comissão de Avaliação de Imóvel deste município, encontra-se em bom estado de conservação e podendo ser ocupada, imediatamente, o que, juntamente com os fatores já mencionados, justificam a contratação, conforme art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Considerando, por fim, que o preço praticado, em sendo avaliado pelos setores competentes da Câmara, através da Comissão de Avaliação de Imóvel deste órgão, fora dado como compatível com os preços do mercado imobiliário, justificando, pois, a contratação, conforme art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Perfaz a presente dispensa o valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando, no período a ser locado de 4 (quatro) meses, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas decorrentes da presente Dispensa correrão por conta da classificação orçamentária disposta nos autos, o que garante a previsão orçamentária suficiente para a despesa pretendida.


Ex posistis, entendemos ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, X, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93, em sua edição atualizada.

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica, submetemos a presente justificativa ao Presidente da Câmara de CARIRA, para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial.

Carira/SE, de 29 de maio de 2023.


JOYCE PEREIRA ROSA SANTANA
Presidente Substituta


JOÃO PAULO SANTANA DE FARIAS
Membro da CPL


BIANCA BATISTA DA ROCHA DE FARIAS
Membro da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na RUA ANTONIO JOSÉ BASTOS, 108, CENTRO, NA CIDADE DE CARIRA, SERGIPE, com a finalidade de SERVIR TEMPORARIAMENTE DE SEDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO EM QUE OCORRERÁ REFORMA DO PRÉDIO SEDE DESSA CÂMARA DE VEREADORES DE CARIRA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração vez encontra-se em boa localidade, possui espaço físico suficiente para a realização dos trabalhos legislativos e acomoda perfeitamente todos os departamentos essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado em área adequada e com fácil acessibilidade, sendo válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para os interesses e necessidades em questão.

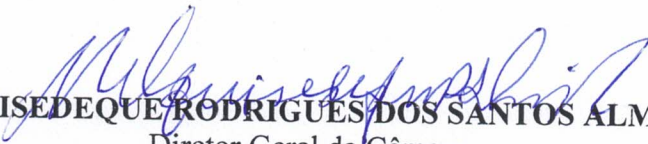
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é compatível com o de mercado de imóvel conforme estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Bens, anexo a presente justificativa.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, onde verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
00001	2001	3390.36.00.00	15000000

Carira/SE, 29 de maio de 2023.


MELQUISEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA
Diretor Geral da Câmara